

**CARTA CONVITE Nº 003/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL EQUIPAMENTOS DO
SISTEMA DE TELEFONIA (PABX) NA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**

QUESTIONAMENTO 08/06/2017 TELEFEL

Questionamento da Licitante, e a respectiva resposta da CPL:

Questionamento TELEFEL

- Apesar de não localizar no texto do Edital, **a “5.1 b) Declaração da Empresa**, com indicação da pessoa autorizada munida de credencial, a acompanhar a presente, e participar da reunião de abertura dos envelopes podendo interpor ou desistir de recursos.”, **deve conter reconhecimento de firma do representante legal da empresa ?**

RESPOSTA: Em resposta ao seu questionamento, informo:

A Declaração da empresa deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, porém, não precisa reconhecimento de firma se o representante for um dos sócios da empresa, pois, faremos a conferência de sua assinatura com o contrato social. Mas, se o representante não for um dos sócios, então neste caso a declaração deverá conter o reconhecimento de firma deste representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FSA